



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1977 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 06 de dezembro de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 372/2022
- Portaria Nº 373/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado da Fase Habilitatória - Tomada de Preços Nº 005/2022-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1977 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar do lançamento da Jornada Pedagógica 2023 e Seminário de Posse dos Gestores Escolares (2023-2025) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para a Sra. **ALZIRA ROCHA DO CARMO** – CPF: **985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do lançamento da Jornada Pedagógica 2023 e Seminário de Posse dos Gestores Escolares (2023-2025), **realizada no dia 07 de dezembro de 2022**, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidora, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para a servidora **YASMIM RUFINO DIÓGENES** – CPF: **121.268.804-00**, Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento afim de participar da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Rio Grande do Norte, **que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022**, em Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 117/2022-GP, de 22/02/2022, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitatória da Tomada de Preços nº 005/2022-CPL, que tem por objeto a execução dos serviços de Reforma do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Mamédia Ferreira Nunes, Localizado Avenida Alexandre Soares, 86, Centro, Taboleiro Grande/RN, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADA** as empresas **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01**) Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC, Original ou cópia autenticada emitido pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, infringindo o item 6.4.1, letra “a” do edital; **02**) Ausência dos índices a que se refere as letras “c” e “d” do item 6.4.3, que na sua letra “e” solicita que os índices devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, assinado pelo contador e representante legal da Licitante, com os dados do Balanço Patrimonial, infringiu as letras “c” “d” e “e” do item 6.4.3, do edital. **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01**) Ausência da Declaração formal da licitante credenciando o engenheiro e responsável técnico pela execução dos serviços/obra objeto do presente Certame infringindo o item 6.4.4, letra “k” do edital; **02**) Ausência da Autorização formal da licitante autorizando o profissional a visitar o local da obra, infringindo o item 6.4.4., letra “l” do edital; **03**) Ausência da Fotografia interna e do comprovantes: (água, luz e/ou telefone), infringindo o item 6.4.4., letra “n” do edital, e declara **HABILITADA** a empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências editalícias.

Taboleiro Grande/RN, 06 de dezembro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado